Jornal DIA SP São Paulo, quinta-feira, 23 de novembro de 2017

HNR Participações Societárias Ltda.

CNPJ/NIF nº 05.044.873/0001-10 - NIRE nº 35.2.1750536-7

Edital de Convocação para Reunião de Sócios

Ficam convocados os sócios da **HNR Participações Societárias Ltda.** ("Sociedade"), nos termos do Artigo 1.074 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, em primeira convocação às 10:00 horas do dia 13 de dezembro de 2017, e, mais hora depois, em segunda convocação, para a reunião a ser realizada no Alce, Guimarães e Rocha Neto Advogados, localizado na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1663, 11º andar, Jardim Paulistano, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01452-001, com a seguinte ordem do dia: (i) deliberação acerca da incorporação das sociedades da qual é sócia majoritária, quais sejam: (**a**) **Refres Brasil Industria e Comércio Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede social na Avenida Pirki, nº 200, sala G1, Distrito Industrial, Cidade de Mairinque, Estado de São Paulo, CEP 18120-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 48.345.766/0001-11, atos societários mais recentes arquivados na JUCESP sob o NIRE 35.2.2280638 / (**NIRE Fraporaotes**); e (**b**) **HNR Participações Ltda.** (**b1**) **HNR Exportadora Importação e Exportação Ltda.**, sociedade empresária limitada, com sede social na Avenida Pirki, nº 200, sala G1, Distrito Industrial, Cidade de Mairinque, Estado de São Paulo, CEP 18120-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.854.878/0001-48, com seus atos societários mais recentes arquivados na JUCESP sob NIRE 35.2.2297082-0 (**HNR Uniagem**) em conjunto denominadas doravante, ("**Incorporadas**") pela sociedade denominada **HNR Industria e Comércio Representações Ltda.** ("**Incorporadora**"); (**ii**) deliberar acerca da autorização aos sócios diretores da sociedade e das Incorporadoras para a prática de todos e quaisquer atos necessários à consumação da Incorporação; e (**iii**) outros assuntos de interesse social.

LBR - Lácteos Brasil S.A. Em Recuperação Judicial

CNPJ/MF nº 02.341.881/0001-90 - NIRE 35.300.402.284

Edital de Convocação - Assembleia Geral Extraordinária

Ficam convocados os acionistas para se reunirem no dia 21/12/2017, às 11h00, na sede da Companhia, localizada na Rua Cubatão, Soas, 72, 2º andar, conjunto 313, SP, Soa Paulo, SP, para o seguinte **Ordem do Dia:** (i) fim conformidade com o artigo 8º, itens (I), (m) e (ee), do Estatuto Social da Companhia, que dispõe sobre as suas atribuições e competências a serem adotadas viravam à liquidação dos saldos ativos e passivos existentes de obrigações contratadas, ou que venham a ser contratadas no futuro, em nome da Companhia e as suas respectivas Filiais (em conjunto, "Obrigações Relacionadas") ("Saldo de Operações Interrompidas") (a) Lácteos Brasil Goro S.A.; (b) Lácte Alimentos do Brasil S.A.; (c) Santa Rita Comércio, Indústria e Representações Ltda.; (d) Saga Agroindustrial Ltda.; (e) Indústria de Laticínios BG Erechim Ltda.; (f) Namah Empreendimentos e Participações S.A.; (g) CIL - Companhia Brasileira de Laticínios; (h) Cadastel Industrial de Laticínios Ltda.; (i) Mengar - Alimentos e Participações S.A., todas em conjunto ou individualmente, em conformidade com o artigo 8º, itens (I), (m) e (ee), do Estatuto Social da Companhia, deliberar sobre a autorização para que os administradores da Companhia e das Subsidiárias possam ou assinem os documentos que sejam requeridos ou necessários para a implementação da Liquidação e providências que venham a ser aprovadas pelos acionistas da Companhia na deliberação acima e do item (a) acima, incluindo, mas não se limitando a, para que tais administradores possam (j) assinar contratos e demais documentos para consumar a cessão dos créditos relativos ao Saldo de Operações Interrompidas entre as Subsidiárias; (k) outorgar as medidas e providências para compensação dos créditos relativos ao Saldo de Operações Interrompidas entre as Subsidiárias, de modo que se remanesça apenas (k.i) crédito em favor da Companhia contra a Lácteos Brasil Goro S.A.; (k.2) crédito em favor da Lácteos Brasil Goro S.A. contra as demais Subsidiárias; e (k.3) crédito em favor da Saga Agroindustrial Ltda. contra a Companhia; (l) fim conformidade com o artigo 8º, item (ee), do Estatuto Social da Companhia, a ser aprovadas em reuniões de sócios das Subsidiárias, conforme o caso, e/ou a ser favoravelmente em cada uma das referidas assembleias gerais ou reuniões de sócios com relação ao Saldo de Operações Interrompidas e demais medidas e providências para liquidação do Saldo de Operações Interrompidas e/ou para compensação ou aumentos de capital das Subsidiárias. **Informações Gerais:** - O material contemplando os Saldos de Operações Interrompidas e as medidas e providências acima estão adotadas para liquidação do Saldo de Operações Interrompidas estão disponíveis na sede da Companhia para ser consultado pelos acionistas. - Oacionista ou seu representante legal deverá comparecer à AGE munido de documento que comprove a sua identidade e/ou poderes de representação, conforme o caso. SP,17/11/2017. **Alexandre Damião de Carvalho Rueias** e **Jean-Marc Beranon** - Diretores sem Designação Específica.

SWISS RE BRASIL RESSEGUROS S.A.

CNPJ/NIF nº 15.047.380/0001-97 - NIRE nº 35.300.439.368

Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 07 de Novembro de 2017

Data, Hora e Local: Aos 7 (sete) dias do mês de novembro de 2017, às 10 horas, na sede social da Companhia localizada na Avenida Paulista, nº 500, 5º andar, conjunto 53, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01310-000. **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, nos termos do § 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76, conforme alterada ("Lei das S.A."), tendo em vista a presença dos acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social da Companhia. **Constituição da Mesa:** Presidente: Sr. Fabio Arturo Corrêa; e Secretária: Sra. Priscila Costa Russo. **Ordem do Dia:** o exame, discussão e aprovação da seguinte matéria: indicação do Sr. Mathias Beat Jungen para ocupar o Diretor Presidente da Companhia. **Deliberações:** Após leitura, análise e discussão da matéria constante da ordem do dia foi tomada a seguinte deliberação, por unanimidade dos votos dos presentes e sem ressalvas: indicação do Sr. Mathias Beat Jungen, suíço, solteiro, matemático, portador da cédula de identidade RNE nº G225429-B, inscrito no CPF/MF sob nº 239.676.828-03, (o "Indicado"), residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Paulista, 5º andar, conjunto 53, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01310-000, ao cargo de Diretor Presidente da Companhia, conforme Carta Patrimonial emitida pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, no processo de consulta prévia à eleição do indicado, cuja eleição e posse estão condicionadas à aprovação da respectiva autorização do Ministério do Trabalho para o exercício de função estatutária de comando. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, da qual foi lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. A presente é cópia fiel da ata original que foi lavrada em livro próprio da Companhia. São Paulo, 07 de Novembro de 2017. Fabio Arturo Corrêa - Presidente. Priscila Costa Russo - Secretária. **Acionistas Presentes: SWISS REINSURANCE COMPANY LTD.** Por: Frederico Santana Knapp, Cargo: Procurador. **SWISS RE REINSURANCE HOLDING COMPANY LTD.** Por: Beatriz de Moura Campos Mello Almada, Cargo: Procuradora. **JUCESP** nº 516.952/17-1 em 14/11/2017. Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral.

LEILÃO - 125 Autos, Utilitários, Motos, Caminhões, Ônibus, Maquinas, Reboques e Sinistrados

Dia 23/11/2017 às 10:00 horas

VIZEU LEILOEIRO OFICIAL

Local de Leilão: Volinhos/SP. R. Clark, 551 (km 82 da Via Anhanguera).

Visitação: Dia 23/11/2017 a partir das 8:00h.

UTILITÁRIOS: *Hilux* - Ducato - Montana - L200 - Kombi - Saveiro. **AUTOS: Importados:** Jumper - Xsara Picasso - Civic - Fit - H820 - C4 - Santa Fé - Vera Cruz - Mercedes C180 - Peugeot 207 - Peugeot 307 - Peugeot 206 - Logan - Megane - Scenic - Etios. *Pick-up:* Corsa - Lines - Palio - Punto - Siena - Uno. Ford: Fiesta - Focus - Fusion - Ka - Pick-up - Escort - Astra - Celta - Meriva - Corsa - Montana - Vectra - Zafira - Corsa. **VW:** Jetta - Fox - Gol - Polo - Up. **MOTOS:** Harley Davidson - Biz 125 - CG 150 - PCX 150 - XRE 300 - Suzuki Boulevard - Yamaha - Fazer. **CAMINHÕES:** Ford Cargo 2422 - Ford Cargo 2842 - Sinotruck Howo - MB 1944 - MB L 1628 - VW 10.160 - VW 8.150. **ÔNIBUS:** MB O371 - Volo Iscar - Marcopolo Viaggio - Marcopolo Ideale. **MÁQUINAS:** Empilhadeira Hyster - Motoniveladora Case. **REBOQUES:** Facchini - Gotti - Libratido. **Chassis:** 9BGSU19F0CB170352 - 9BGJC69W0FB114422 - 9BSCR09B0EF029769 - 9BSCR09B0EF029756 - 9BSCR09B0EF029758 - 9BSCR09B0EF029760 - 9BSCR09B0EF029762 - 9BSCR09B0EF029764 - 9BSCR09B0EF029766 - 9BSCR09B0EF029768 - 9BSCR09B0EF029770 - 9BSCR09B0EF029772 - 9BSCR09B0EF029774 - 9BSCR09B0EF029776 - 9BSCR09B0EF029778 - 9BSCR09B0EF029780 - 9BSCR09B0EF029782 - 9BSCR09B0EF029784 - 9BSCR09B0EF029786 - 9BSCR09B0EF029788 - 9BSCR09B0EF029790 - 9BSCR09B0EF029792 - 9BSCR09B0EF029794 -

3ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DE JABAQUARA/SP - EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL – RESUMO

Edital de 1ª e 2ª Praça de bem imóvel e para intimação das executadas **FATIMA REGINA DE SOUZA** (CPF: 074.652.728-40), seu cônjuge se casada for e sua Curadora **DANIELE CRISTINA BARBATO** (OAB: 236007) **INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO** CNPJ 61.024.170/0001-09 **CAIXA ECONOMICA** FEDERAL CNPJ 00.360.305/0001-04 **PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO PAULO** e demais interessados, expedido na Ação de Despesas Condominiais Proc. nº **0123238-43/2006.8.26.0000** em trâmite na 3ª Vara Cível do Foro Regional do Jabaquara Comarca de São Paulo/SP, requerida por **CONJUNTO HABITACIONAL MIRAFLORES III BLOCO II** CNPJ 61.058.418/0001-44.Nos termos do Art. 881, § 1º do NCPC - **TAZ SABER** que levará a praça o bem abaixo descrito, através do portal de leilões on-line da **ZUKERMAN LEILÕES** (**www.zukerman.com.br**), em condições que seguem: **1 IMÓVEL:** Do Direito Ideal e Fração Ideal no Stúdio sobre o Apartamento nº 74 do Bloco 5 do Conjunto Habitacional Miraflores Flores III, situado a Rua Doutor Nicolau Alberto Deffina nº 431 antigo 460 na Saúde no 21º Subdistrito contém a área útil de 65,52m² e área de uso comum de 37.853092m² a área total de 103.373092m² possuindo no terreno e nas coisas de uso comum uma quota parte ideal do 0,4945598% não estando vinculado ao uso de Box na área de estacionamento (ou na área de estacionamento III destinado ao estacionamento de um veículo de passeio em local indeterminado acessório nas áreas de estacionamento. **Contribuinte** nº 049.040.0185-0. **Objeto da Matrícula nº 59.896 14º Cri da Capital/SP.2 AVALIAÇÃO TOTAL DO IMÓVEL: R$ 330.527,06 (setembro/2017. Conf. Cálculo de Atualização Monetária dos Débitos Judiciais do TJSP).3.DATAS DAS PRAÇAS – 1ª Praça começa em 22/01/2018, às 14h30min, e termina em 29/01/2018, às 14h35min e; 2ª Praça começa em 29/01/2018, às 14h35min, e termina em 06/02/2018, às 14h35min.4.CONDIÇÕES DE VENDA E INFORMAÇÃO** – edital completo no site www.zukerman.com.br **DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS:** Pessoalmente perante o Ofício onde estiver tramitando a ação, ou no escritório do leiloeiro, localizado na Avenida Angélica, nº 1.396, 6º andar, Higienópolis, Capital SP, ou ainda, pelo telefone (11)2184-0960 e email: contato@zukerman.com.br. Fica as executadas FATIMA REGINA DE SOUZA, seu cônjuge ser casada for e sua Curadora DANIELE CRISTINA BARBATO e demais interessados **INTIMADOS** das designações(suspensa, caso não seja (m) localizado (a) (s) para a intimação pessoal. Dos autos não consta recursos ou causa pendente de julgamento. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. São Paulo, 04 de setembro de 2017.

PARA MAIS INFORMAÇÕES:
(11) **2184-0900** | www.**ZUKERMAN**.COM.BR

ZUKERMAN
LEILÕES

Qualicorp Administradora de Benefícios S.A.

CNPJ/MF nº 07.658.098/0001-18 - NIRE 35.300.382.846

Ata da Assembleia Geral Extraordinária

Data, Hora e Local: Aos 18/01/2016, às 10:00 horas, na sede social da Qualicorp Administradora de Benefícios S.A., localizada na Cidade de São Paulo/SP, na Praça Olavo Pinto Barreto, 365, (Parte), Bela Vista, CEP. 01.313-020 ("**Companhia**"). **Presenças:** Presença de acionistas representando a totalidade do capital social total da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Registro de Presença de Acionistas. **Convocação:** Dispensada, nos termos do artigo 124, §4º da Lei nº 6.404/76. **Mesa:** Presidente Sr. **Mauricio Ceschin**; Secretária: Sra. **Grace Cury de Almeida Gonçalves Tourinho. Ordem do Dia:** Deliberar sobre: (i) a retificação do Artigo 5º, Capítulo II - Do Capital Social e das Ações, elucidado no Estatuto Social da Companhia; (ii) a alteração do Artigo 5º, Capítulo II - Do Capital Social e das Ações, elucidado no Estatuto Social da Companhia; (iii) a consolidação do Estatuto Social da Companhia; (iv) a autorização aos diretores da Companhia a praticarem todos os atos necessários à implementação e formalização das deliberações objeto da presente Assembleia. **Deliberações:** Após exame e discussão acerca dos itens constantes da ordem do dia, a acionista presente deliberou, sem ressalvas: (i) Retificar o Artigo 5º, Capítulo II - Do Capital Social e das Ações, do modo que, onde lê-se: "Capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R$ 496.365.138,28 representado por 496.715.989 ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal", leia-se: "O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R$ 496.365.138,28 (quatrocentos e noventa e seis milhões, trezentos e sessenta e cinco mil, cento e trinta e oito reais e vinte e oito centavos) representado por 496.715.989 ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal"; (ii) retificar o Artigo 5º, Capítulo II - Do Capital Social e das Ações, elucidado no Estatuto Social, que passa a vigorar com a seguinte redação: **Artigo 5º** - O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R$ 276.365.138,28 (duzentos e setenta e seis milhões, trezentos e sessenta e cinco mil, cento e trinta e seis reais e vinte e oito centavos) representado por 496.715.989 ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal"; (iii) consolidar o Estatuto Social da Companhia, conforme **Anexo I**; e (iv) autorizar os administradores da Companhia a praticarem todos os atos necessários à implementação e formalização das deliberações ora tomadas. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o nome nenhum dos presentes quiesse fazer uso da palavra, foram encerrados os trabalhos e suspensa a Assembleia, lavrando-se a presente ata, a qual foi lida, achada conforme, aprovada e por todos os presentes assinada. Foi autorizada a lavratura da presente ata na forma sumária, nos termos do artigo 130, § 1º, da Lei nº 6.404/76. **Assinaturas:** Mesa: Sr. **Mauricio Ceschin** - Presidente; Sra. **Grace Cury de Almeida Gonçalves Tourinho** - Secretária. Acionista Presente: Qualicorp S.A., por Mauricio Ceschin e Grace Cury de Almeida Gonçalves. A presente ata é cópia fiel da via lavrada em livro próprio. São Paulo, 18/01/2015. **Grace Cury de Almeida Gonçalves Tourinho** - Secretária. **JUCESP** 78.899/15-3 em 19/02/2016. Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral.

Qualicorp Administradora de Benefícios S.A.

CNPJ/MF nº 07.658.098/0001-18 - NIRE 35.300.382.846

Ata da Assembleia Geral Extraordinária

Data, Hora e Local: Aos 10/02/2016, às 10:00 horas, na sede social da Qualicorp Administradora de Benefícios S.A., localizada na Cidade de São Paulo/SP, na Praça Olavo Pinto Barreto, 365, (Parte), Bela Vista, CEP. 01.313-020 ("**Companhia**"). **Presenças:** Presença de acionistas representando a totalidade do capital social total da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Registro de Presença de Acionistas. **Convocação:** Dispensada, nos termos do artigo 124, §4º da Lei nº 6.404/76. **Mesa:** Presidente Sr. **Mauricio Ceschin**; Secretária: Sra. **Grace Cury de Almeida Gonçalves Tourinho. Ordem do Dia:** Deliberar sobre: (i) a retificação do Artigo 5º, Capítulo II - Do Capital Social e das Ações, elucidado no Estatuto Social da Companhia; (ii) a alteração do Artigo 5º, Capítulo II - Do Capital Social e das Ações, elucidado no Estatuto Social da Companhia; (iii) a consolidação do Estatuto Social da Companhia; (iv) a autorização aos diretores da Companhia a praticarem todos os atos necessários à implementação e formalização das deliberações objeto da presente Assembleia. **Deliberações:** Após exame e discussão acerca dos itens constantes da ordem do dia, a acionista presente deliberou, sem ressalvas: (i) a retificação do Artigo 5º, Capítulo II - Do Capital Social e das Ações, do modo que, onde lê-se: "Capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R$ 496.365.138,28 representado por 496.715.989 ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal", leia-se: "O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R$276.365.138,28 (duzentos e setenta e seis milhões, trezentos e sessenta e cinco mil, cento e trinta e seis reais e vinte e oito centavos) representado por 496.715.989 ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal"; (ii) a retificação do Artigo 5º, Capítulo II - Do Capital Social e das Ações, elucidado no Estatuto Social, que passa a vigorar com a seguinte redação: **Artigo 5º** - O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R$ 276.365.138,28 (duzentos e setenta e seis milhões, trezentos e sessenta e cinco mil, cento e trinta e seis reais e vinte e oito centavos) representado por 496.715.989 ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal"; (iii) consolidar o Estatuto Social da Companhia, conforme **Anexo I**; e (iv) autorizar os administradores da Companhia a praticarem todos os atos necessários à implementação e formalização das deliberações ora tomadas. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o nome nenhum dos presentes quiesse fazer uso da palavra, foram encerrados os trabalhos e suspensa a Assembleia, lavrando-se a presente ata, a qual foi lida, achada conforme, aprovada e por todos os presentes assinada. Foi autorizada a lavratura da presente ata na forma sumária, nos termos do artigo 130, § 1º, da Lei nº 6.404/76. **Assinaturas:** Mesa: **Sr. Mauricio Ceschin** - Presidente; Sra. **Grace Cury de Almeida Gonçalves Tourinho** - Secretária. Acionista Presente: Qualicorp S.A., por Mauricio Ceschin e Grace Cury de Almeida Gonçalves. A presente ata é cópia fiel da via lavrada em livro próprio. São Paulo, 10/02/2016. **Grace Cury de Almeida Gonçalves Tourinho** - Secretária. **JUCESP** nº 79.327/16-3 em 19/02/2016. Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral.

VIZEU LEILÕES — **LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** — Parceiro de Negócios: Itaú

Washington Luiz Pereira Vizeu, leiloeiro oficial inscrito na JUCESP nº 414, com escritório à Av. Indianópolis, 2895, Bairro Planalto Paulista, São Paulo/SP, devidamente autorizado pelo Credor Fiduciário **ITAÚ UNIBANCO S/A**, inscrito no CNPJ sob nº 60.701.190/0001-04, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Olavo Setúbal, na Cidade de São Paulo/SP, nos termos do contrato de financiamento imobiliário, datado de 12/12/2012, no qual figura como Fiduciantes Damião Luiz da Silva, brasileiro, motorista, CPF nº 549.781.145-00, RG nº 055.293.352-0 SSP/BA e sua esposa Luciana dos Santos Silva, brasileira, comerciante, CPF nº 009.046.985-21 e RG nº 076.940.258-0 SSP/BA, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados em Central/BA, na Avenida Tancredo Neves, 526, Centro, levará a **PÚBLICO LEILÃO** de modo **Presencial e On-line**, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, no dia **08 de Dezembro de 2017, às 10:00 horas**, à Av. Indianópolis, 2895, Planalto Paulista, São Paulo/SP, em **PRIMEIRO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R$ 198.417,61 (Cento e noventa e oito mil, quatrocentos e dezessete reais e sessenta e um centavos)**, o imóvel abaixo descrito, com a propriedade consolidada em nome do credor Fiduciário constituído por uma Casa residencial com área construída de 104,00m² e terreno com 196,92m², contendo 02 quartos, sala, cozinha, WC social e garagem. Localizado na Avenida Tancredo Neves, 551, Centro, Central/BA. Matrícula nº 1.728 do 1º Ofício de Registro Central/BA. Obs: Desocupado. Consta ônus e gravames no registro, nos termos do art. 30 da Lei 9.514/97, Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o **dia 20 de Dezembro de 2017**, no mesmo horário e local, para realização do **SEGUNDO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior à **R$ 134.841,35 (Cento e trinta e quatro mil, oitocentos e quarenta e um reais e trinta e cinco centavos)**. Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão se cadastrar no site **www.vizeuonline.com.br** e se habilitar acessando a página deste leilão, clicando na opção **CADASTRE-SE**, com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas, antes do início do leilão presencial, não sendo aceitas habilitações após esse prazo. O envio de lances on-line se dará exclusivamente através do site **www.vizeuonline.com.br**, respeitado o lance inicial e o incremento mínimo estabelecido, em igualdade de condições com os participantes presentes no auditório do leilão do modo presencial, na disputa pelo lote do leilão. A verba será efetuada em caráter "ad corpus" e no estado de conservação em que se encontra, e eventual irregularidade ou necessidade de averbação de contra-ordem, será objeto de regularização e encargo junto aos órgãos competentes, ficando interessados por conta do adquirente. O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) na forma do parágrafo 2º-A do art. 27 da Lei nº 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato, inclusive ao endereço eletrônico, caso o(s) devedor(es) fiduciante(s) adquirir sem concorrência de terceiros, o imóvel outorga entregue em garantia, exercendo o seu direito de preferência em 1º ou 2º leilão, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, conforme estabelecido no parágrafo 2º-B do mesmo artigo, ainda que, outros interessados já tenham efetuado lances, para o respectivo lote do leilão. O arrematante pagará no ato, o valor total da arrematação e a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor da arrematação. O edital completo encontra-se disponível no site do leiloeiro oficial www.vizeuonline.com.br e participante declara ter lido e concordado com os seus termos e condições já estabelecidos. O horário mencionado neste edital, no site do leiloeiro, estará em vigor em qualquer outro veículo de comunicação, considerando o horário oficial de Brasília/DF. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial.

Info. (11) 3234-5123 ou (19) 3278-0102 www.vizeuonline.com.br

Edital para conhecimento de terceiros, expedido nos autos da Interdição de Laurentina de Jesus Pereira Saraiva, requerido por Deoldina Saraiva de Oliveira. Processo nº 1103588-36.2015.8.26.0100. Juiz de Direito da 2ª Vara de Família e Sucessões, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr. Marco Aurélio Paioletti Martins Costa, na forma da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 06/02/2017, foi decretada a INTERDIÇÃO de LAURENTINA DE JESUS PEREIRA SARAIVA, CPF 140.940.694-02, declarando-a relativamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeada como CURADORA, em caráter DEFINITIVO, a Sra. DEOLINDA SARAIVA DE OLIVEIRA. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei.NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 14 de setembro de 2017.

Edital de citação - Prazo de 20 (Vinte) dias. Processo nº 0216151-05.2010.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 40ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Priscilla Buso Faccinetto, na forma da Lei, etc. Faz Saber a S.Scarpin Bingul ME, CNPJ/MF nº. 05.211.835/0001-04, na pessoa de seu representante legal, que Anderson Gomes dos Santos Calçados - EPP, ajuizou uma Ação Sumário, objetivando declarar inexigíveis as duplicatas mercantis nº's 31653 e R746-6, no valor de R$ 425,25 cada uma; tornando nulo os efeitos jurídicos produzidos em razão de suas emissões, determinando o cancelamento dos protestos junto ao 1º Tabelião de Contratos da Capital, bem como as exclusões de todos os cadastros de crédito de maus pagadores, da razão social do requerente. Estando a requerida em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, conteste, sob pena de ser considerada revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas pela autora (Art. 344 do NCPC), sendo nomeado curador especial em caso de revelia (art. 257 §- IV). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 27 de julho de 2017.

23 e 24/11

1ª Vara da Família e Sucessores processo nº **1079/11-44.2015**

Decido O pedido de interdição é procedente A prova pericial aponta que a interdianda padece de doença de Parkinson, que a incapacita para os atos da vida civil.Entretanto, com a entrada em vigor da Lei n. 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa Com Deficiência), repudi ser a interdição parcial a medida adequada ao caso em tela, inclusive nos termos do art. 4º, inciso III, do Código Civil, incisos IV e V, do Estatuto da Pessoa com Deficiência. Ante o exposto, julgo procedente o pedido e decreto a interdição do(a) interdiando(a) Laurentina Pereira Saraiva, nomeando como curadora a(o) requerente Deoldina Saraiva de Oliveira, nos termos do art. 1767, I, do mesmo diploma legal.E a autora apresente-se como a pessoa mais indicada a exercer o cargo, pois, além de ser parente próxima, vem dispensando os direitos da interdianda. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após, PROCEDENTE o pedido para decretar a interdição parcial de MARIA IGNEZ DE VASCONCELLOS LIMA, brasileira, viúva, aposentada, RG nº 11.170.011 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 150.946.126-34, nascida em 02 de julho 1934, filha de João Teixeira Barbosa De Vasconcellos e Maria Conceição Brito Vasconcellos, declarando-a, em virtude de padecer de doença de Parkinson, na forma do artigo 4º, inciso III, do Código Civil, incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil relativos aos direitos de natureza patrimonial e negocial, quais sejam, empestar, transigir, dar quitação, alienar, hipotecar, demandar ou ser demandada judicial e extrajudicialmente, sem o auxílio de seu curador, nos termos do artigo 1767, inciso I, do Código Civil, c/c artigo 1782 do CPC. Conforme fundamento no artigo 1.773, do Código Civil, nomeio DEOLINDA SARAIVA KABABAGH, brasileira, casada, portadora da CI RG nº 4.000.000 SSP/PE, CPF nº 140.940.694-02, filha da interdianda, como sua curadora, com atenção ao disposto no art.84,§ 4º da lei n.13.146/2015,determino a prestação de contas pela Curadora a cada período anual em autos apartados (art. 553, do CPC).Esta sentença produz efeitos desde logo (art. 1012, § 1º, inciso VI, do CPC).As custas e despesas processuais deverão ser suportadas pela autora. Transitada em julgado, expeça-se mandado para averbação no Cartório competente, publique-se na imprensa local,1 (uma) vez,no rogo oficial,por 3 (três) vezes,com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes da interdita e interdianda e a causa da interdição e os limites da curatela.Esta sentença servirá como edital, que será publicado, se seu dispositivo,pelo órgão oficial e pela imprensa local. Esta sentença servirá como termo de compromisso e certidão de curatela, independentemente de assinatura da pessoa nomeada como Curadora. P.R.I. Ciência ao Ministério Público.

28

Edital de Intimação. Prazo 20 dias. Proc. nº 0186718.24.2008.8.26.0100. A Dra. Vanessa Ribeiro Mateus, MM ª Juiza de Direito da 8ª Vara Cível - Foro Central Cível/SP, na forma da Lei, etc... FAZ SABER a DALVA ANDRADE BETTI, CPF 214.485.438-60; RENATO BETTI, CPF 339.435.089-20; HELOISA HELENA DESTEFANO BETTI, CPF 118.439.468-74; LUIZ BETTI NETTO, CPF 000.568.408-87 e HIGIBETT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA. CNPJ 07.040.973/0001-01 que o HSBC BANK BRASIL S.A. BANCO MÚLTIPLO, ajuizou-lhes Ação de Execução de Título Extrajudicial objetivando a cobrança de R$ 1.374.713,13, representado pela Coordenadora Particular para Aberturas de Limite de Crédito Rotativo nº CWBJ/JUR/268/07. Encontrando-se os executados em lugar ignorado e incerto, foi deferida a INTIMAÇÃO quanto à ADJUDICAÇÃO em favor do exequente HSBC Bank Brasil S.A. Banco Múltiplo, CNPJ.01.701.201/0001-89, pelo valor da avaliação R$582.000,00 (maio/2011), de bem imóvel penhorado, objeto da Matrícula 55.406, do Cartório de Registro de Imóveis de Guarujá/SP, consistente de uma casa residencial sob nº 499 da Rua das Seringueiras, Guarujá e seus respectivo terreno, para, caso queiram, no prazo de 15 dias úteis, a fluir após os 20 dias supra, oferecam, embargos. Será o presente edital, por extrato, publicado na forma da lei.

22 e 23/11

E D I T A L D E N O T I F I C A Ç Ã O E X E C U Ç Ã O E X T R A J U D I C I A L

Pelo presente Edital de Notificação e para ciência do(s) interessado(s), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, ou ocultara(m)-se ou recusara(m) o recebimento da notificação pessoal pelo oficial do cartório, fica(m) **NOTIFICADO(S)** o(s) mutuário(s) abaixo para ciência de que estamos autorizados na forma do Decreto-Lei nº 70 de 21/11/66, artigo 15 da RD 08/70 e artigo 19 da Lei nº 8.004 de 14/03/90, a promover a **EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL** da(s) HIPOTECA(S) que oneram o(s) imóvel(is) a seguir descrito(s), em favor da **EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA.** Fica(m) cientificado(s), outrossim, de que tem o prazo de 20 (vinte) dias contados de **18/11/2017** para purgar(em) o débito e evitar(em) a execução extrajudicial. Quaisquer informações ou providências, fineza dirigir(em)-se à agência da Caixa Econômica Federal, onde foi lavrado o contrato, em qualquer dia útil em horário bancário.

Contrato: 8.0273.0075097-3 - SED: 30625/2017 - CREDOR: EMGEA - AGENTE: PROVINCIA

DEVEDOR(ES): JOAO FRANCISCO DE SOUZA, BRASILEIRO, CASADO SOB O REGIME DA COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, NATURALIDADE, CPF: 215.615.577-77, MOTORISTA, CPF: 036.961.578-64, RG: 12.991.222-SSP/SP e seu cônjuge **MARIA LUCIA FERREIRA DO NASCIMENTO,** BRASILEIRA, PROFISSIONAL LIBERAL, CPF: 227.000.338-17, RG: 20.091.819-9-SSP/SP. Imóvel sito à: RUA MITIM, SEM NÚMERAÇÃO OFICIAL (ATUAL Nº 134 NÃO OFICIAL) E RUA IBI, AP 202, LOCALIZADO NO 2º PAVIMENTO DO BLOCO 2, INTERCALADO, DO RESIDENCIAL PORTINARI, NO JARDIM LEONIDAS MOREIRA, EM PIRAJUSSARA OU CAMPO LIMPO, 29º SUBDISTRITO SANTO AMARO - SÃO PAULO/SP. Com 01 vaga indeterminada, destinada à guarda de 01 veículo, na pagamento coletiva localizada a nível do térreo do conjunto.

São Paulo, 18/11/2017.
COMPANHIA PROVÍNCIA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO
Agente Fiduciário

18, 22 e 23/11/2017

Edital de Citação - Prazo de 20 dias. **Processo nº 0109202-54.2010.8.26.0100** A MM. Juíza de Direito da **16ª Vara Cível do Foro Central Cível**, Estado de São Paulo, Dra. Paula do Rocha e Silva Formoso, na forma da Lei, etc. Faz saber a **Evandro Moura Souza**, CPF 116.558.348-09, que lhe foi proposta uma **Ação de Execução de Título Extrajudicial** por parte de **Cooperativa Econômica Crédito Mútuo Servidores Federação de Comércio, Bens, Serviços e Turismo do Estado de São Paulo**, objetivando receber a quantia de R$ 5.840,73 (a atualizar), relativa à Nota Promissória não honrada pela devedora, que, estando o executado em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que, em 05 dias, pague o débito atualizado com 15 dias, demonstrar ou recorrer da penhora, sob o crédito nomeado, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, com custas e honorários, podendo requerer o pagamento do restante em 06 parcelas mensais, com correção monetária e juros de 1% ao mês, parcelas vincendas acrescidas de multa de 10% e honorários de 10% sobre o que for convertido em penhora o arresto sobre a quantia de R$ 5.840,73 (depósito judicial), convertendo-se em penhora os bens, ou nomeação de bens à penhora, independentemente de qualquer outra intimação. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua citação por edital, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma de lei.

ZUKERMAN LEILÕES

Qualicorp Administradora de Benefícios S.A.

CNPJ/MF nº 07.658.098/0001-18 - NIRE 35.300.382.846

Ata da Assembleia Geral Extraordinária

Data, Hora e Local: Aos 30/04/2016, às 10:00 horas, na sede social da Qualicorp Administradora de Benefícios S.A., localizada na Cidade de Barueri/SP, na Alameda Xingu, 512, Sala 2002, Alphaville, Centro Industrial e Empresarial, CEP. 06.455-030 ("**Companhia**"). **Presenças:** Presença de acionistas representando a totalidade do capital social total da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Registro de Presença de Acionistas. **Convocação:** Dispensada, nos termos do artigo 124, §4º da Lei nº 6.404/76. **Mesa:** Presidente Sr. **Mauricio Ceschin**; Secretária: Sra. **Grace Cury de Almeida Gonçalves Tourinho. Ordem do Dia:** Deliberar sobre: (i) a alteração do endereço da sede da Companhia; (ii) a alteração do Artigo 2º, único, do Estatuto Social; (iii) a consolidação do Estatuto Social da Companhia; (iv) a autorização aos diretores da Companhia a praticarem todos os atos necessários à implementação e formalização das deliberações objeto da presente Assembleia. **Deliberações:** Após exame e discussão acerca dos itens constantes da ordem do dia, a acionista presente deliberou, sem ressalvas: (i) a alteração do endereço da sede social da Sociedade, a qual passará da Cidade de São Paulo/SP, na Rua Doutor Plínio Barreto, 365 (Parte), Bela Vista, CEP. 01.313-020, para Cidade de Barueri/SP, na Alameda Xingu, 512, Sala 2002, Alphaville, Centro Industrial e Empresarial, CEP. 06.455-030. (ii) Em virtude da alteração ora aprovada, resolvem alterar a redação do Artigo 2º, do Estatuto Social, que passa a vigorar com a seguinte redação: **"Artigo 2º** - A Sociedade possui sede na Alameda Xingu, 512, Sala 2002, Alphaville, Centro Industrial e Empresarial, CEP. 06.455-030, na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo. A Sociedade poderá instalar filiais em qualquer localidade do território nacional na Alameda Xingu, 512, Salas 1503, 1504, 1601 e 1603, Alphaville, Centro Industrial e Empresarial, CEP. 06.455-030, Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, cujo capital destacado é de R$ 1.000,00 (um mil reais) para efeitos fiscais (denominado filial 1)"; **(iii)** consolidar o Estatuto Social da Companhia, conforme **Anexo I** e **(iv)** autorizar os administradores da Companhia a praticarem todos os atos necessários à implementação e formalização das deliberações ora tomadas. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o nome nenhum dos presentes quiesse fazer uso da palavra, foram encerrados os trabalhos e suspensa a Assembleia, lavrando-se a presente ata, a qual foi lida, achada conforme, aprovada e por todos os presentes assinada. Foi autorizada a lavratura da presente ata na forma sumária, nos termos do artigo 130, § 1º, da Lei nº 6.404/76. **Assinaturas:** Mesa: Sr. Grace Cury de Almeida Gonçalves Tourinho (Presidente) e Rosangela Martins de Souza (Secretária). Acionista Presente: Qualicorp S.A., por José Seraphim Abrão e Grace Cury de Almeida Gonçalves. A presente ata é cópia fiel da via lavrada em livro próprio. São Paulo, 21/07/2016. **Mesa: Rosangela Martins de Souza** - Secretária. **JUCESP** nº 401.822/16-3 em 15/09/2016. Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

LOCALCRED TELEATENDIMENTO E TELESSERVIÇOS LTDA. Atual denominação de LOCALCRED-MEVAL ASSESSORIA E COBRANÇA S/C LTDA. inscrita no CNPJ/MF sob o nº 57.858.177/0001-40, situada a Rua Barão de Itapetininga, nº 275, 9º Andar, Centro, São Paulo-SP, CEP 01042-914, **CONVOCA** todas as pessoas, que lhe prestaram serviço no período de 02/1996 a 10/2012, a comparecerem à Rua Barão de Itapetininga, nº 275, 9º Andar, Centro, São Paulo/SP, CEP 01042-914, munidos de documentos comprobatórios do vínculo (CTPS, PIS/Pasep), para regularização do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS junto à Caixa Econômica Federal.

São Paulo, 17 de Setembro de 2017.
LOCALCRED TELEATENDIMENTO E TELESSERVIÇOS LTDA.
Representante Legal: MARCOS ANTONIO ARANTE

K-23/11

Infraestrutura Investimentos e Participações II S.A.

CNPJ.27.059.465/0001-74 - NIRE 35.3.0050093-8

Ata de Reunião do Conselho de Administração em 01/06/2017

1. Data, Horário e Local: Em 01/06/2017, às 10h, na sede social da Infraestrutura Investimentos e Participações II S.A. ("**Companhia**"), em São Paulo/SP, na Avenida Cidade Jardim, nº 803, 10ºA, conjunto 101, CEP 01453-000, São Paulo/SP. **Brasil. 2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração. **3. Mesa:** (i) Presidente: Felipe Andrade Pinto; (ii) Secretário: Sérgio Ray Santilão. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre (i) o acaute da renúncia do Sr. Wilson Bassani Neto, no cargo de Diretor da Companhia; e (ii) autorização para que a Companhia, como acionista da Entreivas Concessionária de Rodovias S.A., com endereço em São Paulo/SP, na Avenida Cidade Jardim, nº 803, 10ºA, conjunto 101, CEP 01453-000, CNPJ/MF nº 26.664.007/0001-89, com sede na Praça Pione Piccinini da Carvalhinha - Secretário. **5. Deliberações:** Cumpridas todas as formalidades previstas em Lei e no Estatuto Social da Companhia, a reunião do Conselho de Administração foi regularmente instalada e os Conselheiros consideraram satisfatórias as informações apresentadas e após debates e discussões, reconheceram e deliberaram, por unanimidade, sem ressalvas, emendas, objeções ou alterações, o que segue: 5.1. Aceitar a renúncia do Diretor da Companhia, o Sr. **Wilson Bassani Neto**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, RG nº 34.407.060-3 SSP-SP e CPF/MF nº 329.268.338-42, residente e domiciliado em São Paulo/SP, com escritório na Avenida Cidade Jardim, 803, 10ºA, conjunto 101, CEP 01453-000, eleito na AGE realizada em 20/02/2017, com efeitos nesta data, em relação ao respectivo Termo de Renúncia localizado no **Anexo I** à presente ata e no livro competente, dando a ele, desse forma, plena e geral quitação. 5.2. Autorizar a Companhia, como acionista da Entreivas, a votar em AGE da Entreivas favoravelmente **(i)** a confirmação de que o valor atual do capital social da Entreivas é de R$476.670.378,00, sendo R$ 476.670.378,00 subscritos e R$ 476.670.378,00 integralizados em moeda corrente nacional, por meio dos seguintes aportes: **(i)** R$50,00, em 04/10/2016; **(ii)** R$2.500.000,00, em 23/05/2017; **(iii)** R$347.399.500,00, em 24/05/2017; **(b)** a alteração do endereço da sede social da Entreivas, da Avenida Cidade Jardim, nº 803, 10ºA, conjunto 101, CEP 01453 000, São Paulo/SP, Brasil, para a Avenida das Esmeraldas, nº 3895, Praça Central, Torre New York, sala 210-A, CEP 17516-000, Marília/SP, Brasil; **(c)** a ação da renúncia do Sr. Wilson Bassani Neto, no cargo de Diretor da Entreivas. **6. Encerramento:** Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestasse, foram encerrados os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, depois de reaberta a sessão, foi lida, achada conforme e por todos os presentes assinada. Conselheiros Presentes: (i) Felipe Andrade Pinto; (ii) Andre Franco Sales e (iii) Paulo Roberto Ney Santillán. Secretário: JUCESP nº 461.705/17-5 em 10/10/2017. Flávia Regina Britto Gonçalves - Secretária Geral.

Infraestrutura Investimentos e Participações II S.A.

CNPJ.27.059.465/0001-74 - NIRE 35.3.0050093-8

Ata de Reunião do Conselho de Administração em 01/08/2017

Data, Hora e Local: Em 01/08/2017, às 9h, na sede social, Marília/SP, na Avenida das Esmeraldas, nº 3895, Praça Central, Torre New York, sala 210-A, CEP 17516-000. **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação em virtude da presença de todos os membros do Conselho de Administração. **Mesa:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Felipe Andrade Pinto, que convidou o Sr. Davi Carvalho Mota para secretariá-lo. **Ordem do dia:** Aprovar a definição da orientação de voto da Companhia em AGE da **Entreivas Concessionária de Rodovias S.A.**, com sede em Marília/SP, na Avenida das Esmeraldas, nº 3895, Praça Central, Torre Nova York, sala 210-A, CEP 17516-000, CNPJ/MF nº 26.664.007/0001-89, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na JUCESP sob NIRE 35.3.0048966-6 ("**Sociedade**"), sociedade controlada pela Companhia, para: (a) votar a seguinte ordem do dia: (a) aprovar a alteração do endereço de Sede Social; (b) aprovar a nova redação do Artigo 3º do Estatuto Social da Entreivas, tendo em vista a alteração do endereço da Sede Social; (c) aprovar a renúncia de atual membro da Diretoria; (d) eleger novos membros da Diretoria e reeleger o Diretor com mandato em curso para fins de unificação dos mandatos; (e) aprovar e ratificar a aprovação da celebração de contratos comerciais com fornecedores de serviços e produtos celebrados pela Entreivas. **Deliberações:** Os conselheiros, por unanimidade: (i) Aprovar, sem qualquer ressalva ou restrição, a definição da orientação de voto da Companhia na AGO da Entreivas, no sentido de: (a) aprovar a alteração do endereço de Sede Social; (b) aprovar a nova redação do Artigo 3º do Estatuto Social da Entreivas; (c) aceitar a renúncia do atual membro da Diretoria; (d) eleger novos membros da Di